



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº 683/2016

Guaíba, 11 de Novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 129/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 675/2016, apresentada pelo Vereador: MANOEL JARDIM DA SILVEIRA.

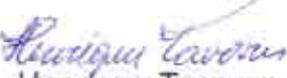
**A Proposição versa sobre: 01) No ato da inscrição para as Creches Municipais, porque não fornecem o comprovante de inscrição, sem que haja a solicitação do mesmo?**

Agradecemos ao nobre Vereador por sua Proposição. Informamos que a Secretaria Municipal de Educação, até o Exercício de 2015, não tinha em seu sistema de informação como fornecer o comprovante de inscrição para as Creches Municipais.

As inscrições do ano corrente, para o Exercício de 2017, terão um comprovante que será encaminhado para o E-mail indicado pela pessoa que estiver realizando a inscrição, no mesmo instante em que for concluído o procedimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS

REQ 675/2016 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 005619 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 666D20951E90B4917FB64F67DABFDCE8

